



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 796/2024

Constitui Comissão Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a aptidão da servidora não-estável **MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA**, nomeada em 04.09.2023, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira - Plantonista, pelo regime Estatutário e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 20, e seus incisos e parágrafos. 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, artigo 29 da Lei Complementar nº 188/2007 e artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

A) Presidente: **JANAINA MACHADO FERRACINI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.919.728-5-SSP/PR, CPF nº 070.755.389-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

B) Membro: **JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.829.197-4-SSP/PR, CPF nº 081.416.939-21, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

C) Membro: **VALDINEI GODOIS ELEOTÉRIO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.200.584-4-SSP/PR, CPF nº 042.226.259-57, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

D) Suplente: **VANESSA BAZZO CAMARGO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8-SSP/PR, CPF nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor de Controle Judicial, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.



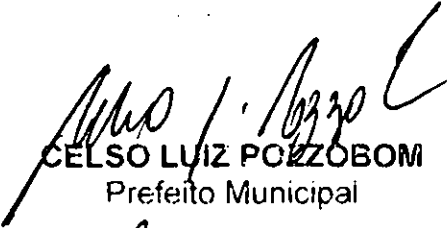
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA **ESTADO DO PARANÁ**


Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2024.


CELSO LUIZ POLZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 abril 120 24
DE N.º 12.995
UMUARAMA 15 04 20 24
Dem
DIVISÃO DE ATOS REGIONAIS